



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Edição 1686
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 523/2019

Concede Incorporação de Função Gratificada no vencimento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e jurídico, e deferimento, constantes do protocolo administrativo nº 2259/2019 e 7902/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporado o percentual de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) sob o vencimento básico do servidor **Marcelo Sidnei Chanivski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, conforme demonstrado em documentos e cálculos de percentuais anexos ao protocolo nº 7902/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do protocolo administrativo sob nº 2259/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 455, de 14/08/2019, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 6984/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor A.O.M, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, residente neste Município, a qual de acordo com o mencionado relatório teria infringido, em tese, os artigos 170, inciso VIII e artigo 171, inciso II, da Lei Municipal nº 1.975/2012, respectivamente: [...] *"VIII- zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização;"* [...] *"II: retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;"* com as sanções previstas no artigo 178, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Marisa Lenart Pastuch, Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, Rogério Klosowski e Keidi Laura Penteado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-



blicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172, de 12/09/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 415, de 16/07/2019, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 5874/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor A.O.M, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, residente neste Município, a qual de acordo com o mencionado relatório teria infringido, em tese, o artigo 171, inciso I, da Lei Municipal nº 1.975/2012: [...] *"I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem a prévia autorização da chefia imediata;"* com as sanções previstas no artigo 178, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Marisa Lenart Pastuch, Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, Rogério Klosowski e Keidi Laura Penteado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173, de 12/09/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 8232/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Sidnei Rogenbauer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, no período entre 31 de agosto de 2019 e 09 de setembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade nº 060/2019. Contrato nº 247/2019.

Motivação: artigo 25, II c/c art. 13, VI, e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores, para a capacitação de Gestores Municipais de Assistência Social, que ocorrerá em Curitiba, nos dias 07 a 09 de outubro de 2019

Adjudicatário: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Valor: R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais).

Data: 19 de setembro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias

Fiscal: Boris Kopanski

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social, Beatriz Aparecida Klosowski

Extrato de Inexigibilidade nº 059/2019. Contrato nº 244/2019.

Motivação: artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria em Gestão Social para realização de assessoria/capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Adjudicatário: A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME

Valor: R\$ 12.586,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Data: 13 de setembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Fiscal: Maria Alice Gomes

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social, Beatriz Aparecida Klosowski

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	243/2019
Concorrência Pública	004/2019
Objeto	O presente contrato de Empreitada por Preço Global, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), considerando-se as especificações contidas no Termo, Edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais ANEXO (s). As informações inscritas neste instrumento encontram respaldo no teor do processo sob nº 5646/2019, bem como em orientações de responsáveis pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, aos quais está vinculado.
Contratada	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
Valor	R\$ 7.430.737,32 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).



Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores: Nathaly Tauany Filla; e Danilo Fillus de Souza como fiscal substituto.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, o Sr. Humberto José Sanches.
Data	12 de setembro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato de empreitada decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado com autorização do Tomador de Recurso e do Município.
Prazo de Execução	O prazo de execução dos serviços esta vinculado ao cronograma executivo do lote, contados da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor, não podendo ultrapassar o prazo máximo estipulado no cronograma disponibilizado pelo Contratante, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e recuperação de mangueiras hidráulicas, conexões e adaptadores de mangueiras, com montagem, para serem utilizadas em veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 51.969,72 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de outubro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Andriele Sydoski
Resp. pela Elaboração do Edital

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 490/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Jaeger Artes Gráficas Ltda

Pregão Presencial sob nº 125/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.015,25 (um mil quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Percentual aditivo	Qtd a ser aditivada	Preço unit.	Preço total
09	03	PASTA PARA PROCESSOS Impressão em papel cartolina 180 gramas, com um vinco, 23,5 x 32,5cm fechada e 47 x 32,5cm aberta, dom 1 cor de impressão, para guarda de processos. Pedido poderá ser fracionado, a arte será enviada no ato da compra.	UN	25%	3.275	R\$ 0,31	R\$ 1.015,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: AJV Ar Condicionados, CNPJ 32.295.945/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado

Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Data: 11/09/2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br